



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO

ATA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 17/08/2023

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
CARLOS SIMÕES FONSECA
NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO
DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
WILLIAN SILVA
ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA
JANETE VARGAS SIMÕES
ROBSON LUIZ ALBANEZ
WALACE PANDOLPHO KIFFER
FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY
EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR
FERNANDO ZARDINI ANTONIO
ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA
JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
RACHEL DURAQ CORREIA LIMA
HELIMAR PINTO
EDER PONTES DA SILVA
RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
SÉRGIO RICARDO DE SOUZA
RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA
JORGE DO NASCIMENTO VIANA
CONVOCADO - JAIME FERREIRA ABREU
DES. SUBS. LUIZ GUILHERME RISSO

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2023

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos

formulados pelo Exmº Sr. Des. Annibal de Rezende Lima, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, Exmº Sr. Des. Namy Carlos de Souza Filho, Exmª Srª. Desª. Eliana Junqueira Munhos Ferreira, Exmª Srª. Desª. Janete Vargas Simões, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antônio, Exmª Srª. Desª. Rachel Durão Correia Lima e pela Exmª Srª. Desª. Marianne Judice De Mattos, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciado e revogado, à unanimidade de votos, o Ato Normativo Nº 401/2023, disponibilizado no DJe de 04/08/2023, por meio do qual alterou, ad referendum do e. Tribunal Pleno, a composição da Comissão de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, bem como foi aprovado, também, à unanimidade de votos, nova composição para a referida Comissão.

Por fim, foram aprovadas pelo Colegiado, à unanimidade de votos, as seguintes minutas:

(i) minuta de resolução, a qual insere a alínea "h" no art. 4º da Resolução TJES nº 29/2010, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição e dá outras providências e;

(ii) minuta de resolução, a qual regionaliza os Juízos de Execução de Medida Socioeducativa Meio Fechado e Semiliberdade.

Vitória (ES), ~~datado e~~ assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0001026-18.2017.8.08.0041

Recurso Administrativo

0015524-43.2020.8.08.0000

JULGADOS

1 Agravo Interno Criminal RE Ap

Nº 0000157-35.2014.8.08.0017

DOMINGOS MARTINS - 2ª VARA

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE ELIEL GUIMARAES THOMAS

Advogada ELISANGELA LEITE MELO

Advogado GLENIO PUZIOL GIUBERTI

Advogada ANA CLAUDIA MARTINS CARDOSO VOLCATI DE OLIVEIRA

Advogado LEYDIANNE GOMES LEAL

Advogada JESSICA DE SOUZA CERQUEIRA

Advogada ANA SOPHIA BRIOSCHI SANTOS

Advogada KÉSSYA KAROLINE CAIDE SILVA HASTENREITER

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade, conhecida o recurso de ELIEL GUIMARAES THOMAS e não provido.

[Handwritten signature]

2 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº 0005559-04.2014.8.08.0048

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Classe 1º grau : Embargos à Execução Fiscal

AGVTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado HANDERSON ARAÚJO CASTRO

Advogado FABIO CAON PEREIRA

AGVDO MUNICIPIO DA SERRA

Advogado MARCELO ALVARENGA PINTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e não-provido.

3 Agravo Interno Cível REsp Ap

Nº 0000400-58.2018.8.08.0010

BOM JESUS DO NORTE - VARA ÚNICA

Classe 1º grau : Procedimento Comum

AGVTE MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE

Advogada NUBIA SOARES VIEIRA

AGVDO RITA DE CASSIA JUNGER DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

Advogado CASSYUS DE SOUZA SESSE

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE e não-provido.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 15:50 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim

Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 17 de Agosto de 2023


FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente

